



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 12 de maio de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº089 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº35.424, de 11 de maio de 2023.

**ALTERA O DECRETO Nº33.327, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que a cláusula quinta do Convênio ICMS n.º 188/17 autoriza os Estados da Região Nordeste a conceder redução de base de cálculo na saída interna de Querosene de Aviação (QAV) promovida por distribuidora de combustível com destino a consumo de empresa de transporte aéreo de carga ou de pessoas, desde que a carga tributária não seja menor que 7% (sete por cento); CONSIDERANDO que a ampliação de voos dentro do Estado em contrapartida ao aumento da redução de base de cálculo fomenta a expansão do Turismo neste Estado; CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Anexo III do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019, passa a vigorar com nova redação do subitem 31.3 e o acréscimo do item 39.0 ao Anexo III, nos seguintes termos:

31.0	(...)	(...)
31.3	A comprovação da regularidade dos voos semanais relativos ao subitem 31.5 será realizada pelo próprio contribuinte, por meio de relatório a ser enviado à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, no prazo 15 (quinze) dias contados do primeiro dia do mês subsequente ao do mês relativo à realização dos voos.	
(...)	(...)	
39.0	Redução da base de cálculo do ICMS de forma que a carga tributária resulte em 7% (sete por cento), nas operações internas com querosene de aviação (QAV/JET A-1), desde que o contribuinte, cumulativamente, atenda às seguintes condições (Convênios ICMS 188/17 e 77/18):	Até 31.12.2025
39.0.1	esteja enquadrado na CNAE-Fiscal principal 5111-1/00 (transporte aéreo de passageiros regular);	
39.0.2	possua estabelecimento sediado no Estado do Ceará;	
39.0.3	não esteja inscrito no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual (CADINE);	
39.0.4	opere voos com, pelo menos, duas frequências semanais e com destino a cada uma das seguintes cidades, nas respectivas condições:	
39.0.4.1	Aracati;	
39.0.4.2	Crateús;	
39.0.4.3	Iguatu;	
39.0.4.4	São Benedito;	
39.0.4.5	Sobral;	
39.0.4.6	Jericoacoara;	
39.0.4.7	Juazeiro do Norte.	
39.0.5	esteja regular quanto ao recolhimento do ICMS e ao cumprimento das obrigações tributárias acessórias previstas na legislação tributária, bem como na forma estabelecida em Regime Especial de Tributação.	
39.1	O reconhecimento do benefício de que trata o item 39.0 dependerá da celebração de Regime Especial de Tributação, em cujo processo será aferido o cumprimento dos requisitos previstos nos itens 39.0.1 a 39.0.5.	
39.2	Os voos estabelecidos no item 39.0.4 podem ser cancelados em até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total, desde que os cancelamentos tenham como justificativa uma situação emergencial, que necessitem de manutenções corretivas, ou mau tempo no aeródromo, comprovados no órgão de monitoramento da Secretaria da Fazenda em até 60 (sessenta) dias contados do evento ocorrido.	
39.3	As condicionantes estabelecidas no item 39.0.4 podem ser cumpridas considerando o número total de voos num período de 12 meses, desde que a soma da frequência aérea neste período não seja inferior ao número total de voos previstos no referido subitem.	
39.4	Após a celebração do Regime Especial de Tributação e durante toda a vigência do mesmo, a Secretaria de Turismo realizará o acompanhamento do cumprimento das frequências previstas no subitem 39.04, encaminhando relatório mensal à SEFAZ.	
39.5	No caso de descumprimento dos requisitos dispostos nos subitens 39.0.1 a 39.0.5 dentro do período de vigência do Regime Especial de Tributação, a Secretaria da fazenda ficará impedida de celebrar novo Regime Especial de Tributação, exceto ao que se refere ao atingimento da condicionante do item 39.0.4, caso em que poderá celebrar novo regime se recolher o crédito tributário em valor proporcional ao atingimento parcial das referidas condicionantes, na forma estabelecida por ato do Secretário da Fazenda.	

Art. 2.º Fica revogado o subitem 31.0.6 do item 31.0 do Anexo III do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de maio de 2023.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Márcio Cardeal Queiroz da Silva  
AUDITOR FISCAL CONTÁBIL FINANCEIRO DA RECEITA ESTADUAL

\*\*\* \*\* \*

DECRETO Nº35.425, de 11 de maio de 2023.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVA (GGS) A SERVIDORA QUE INDICA, NA FORMA DA LEI Nº16.040, DE 28 DE JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará, e CONSIDERANDO a criação da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de implantar um novo modelo de Gestão para o Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará; e CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) de que trata o art. 6º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, a servidora relacionada abaixo, com início na data indicada.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
ANA PAULA IRIS MEDEIROS	30019083	COORDENADOR ESPECIAL	15/03/2023

Art. 2º A Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) ora concedida somente será devida durante o exercício do cargo da estrutura administrativa da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS).

Art. 3º A exoneração do cargo de provimento em comissão previsto no art. 6º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, integrante da estrutura administrativa da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), implica na cessação automática da concessão da Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS).

Art. 4º A Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou de cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, nem incorporada à remuneração e aos proventos.

Art. 5º O ônus da Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) da servidora acima relacionada, acrescida dos respectivos encargos sociais, será da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS).

Governador

**ELMANO DE FREITAS DA COSTA**

Vice-Governadora

**JADE AFONSO ROMERO**

Casa Civil

**MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS**

Procuradoria Geral do Estado

**RAFAEL MACHADO MORAES**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

**LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretaria da Articulação Política

**WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR**

Secretaria das Cidades

**JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO**

Secretaria da Cultura

**LUISA CELA DE ARRUDA COELHO**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**MOISÉS BRAZ RICARDO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**JOÃO SALMITO FILHO**

Secretaria da Diversidade

**MITCHELLE BENEVIDES MEIRA**

Secretaria dos Direitos Humanos

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria da Educação

**ELIANA NUNES ESTRELA**

Secretaria do Esporte

**ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**

Secretaria da Fazenda

**FABRIZIO GOMES SANTOS**

Secretaria da Infraestrutura

**ANTÔNIO NEI DE SOUSA**

Secretaria da Igualdade Racial

**MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA**

Secretaria da Juventude

**ADELITTA MONTEIRO NUNES**

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**

Secretaria das Mulheres

**JADE AFONSO ROMERO**

Secretaria da Pesca e Aquicultura

**ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**SANDRA MARIA OLÍMPIO MACHADO**

Secretaria dos Povos Indígenas

**JULIANA ALVES**

Secretaria da Proteção Social

**ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO**

Secretaria das Relações Internacionais

**ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS**

Secretaria da Saúde

**TÂNIA MARA SILVA COELHO**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria do Trabalho

**VLADYSON DA SILVA VIANA**

Secretaria do Turismo

**YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA**Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos  
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Jean Marçal Lima Cunha

SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº35.426, de 11 de maio de 2023.

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVA (GGS) AO SERVIDOR QUE INDICA, NA FORMA DA LEI Nº16.040, DE 28 DE JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará, e CONSIDERANDO a criação da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de implantar um novo modelo de Gestão para o Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará; e CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) de que trata o art. 6º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, ao servidor relacionado abaixo, com início na data indicada.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
CARLOS EDUARDO NUNES DE SENA	30019075	CORREGEDOR	15/03/2023

Art. 2º A Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) ora concedida somente será devida durante o exercício do cargo da estrutura administrativa da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS).

Art. 3º A exoneração do cargo de provimento em comissão previsto no art. 6º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, integrante da estrutura administrativa da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), implica na cessação automática da concessão da Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS).

Art. 4º A Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou de cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, nem incorporada à remuneração e aos proventos.

Art. 5º O ônus da Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) do servidor acima relacionado, acrescida dos respectivos encargos sociais, será da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS).



Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Jean Marçal Lima Cunha

SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº35.427**, de 11 de maio de 2023.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alínea b e h, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que o Estado do Ceará tem por missão zelar pela ordem pública e pela integridade das pessoas e do patrimônio público; CONSIDERANDO a importância de se disponibilizar infraestrutura adequada ao funcionamento e a prestação de serviços das instituições de segurança; CONSIDERANDO a necessidade de implantação de uma Delegacia no Município de Crateús/CE; DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, com uma área total de 2.197,62 m<sup>2</sup>, situados no Município de Crateús conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação da Delegacia Pública, no Município de Crateús/CE.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

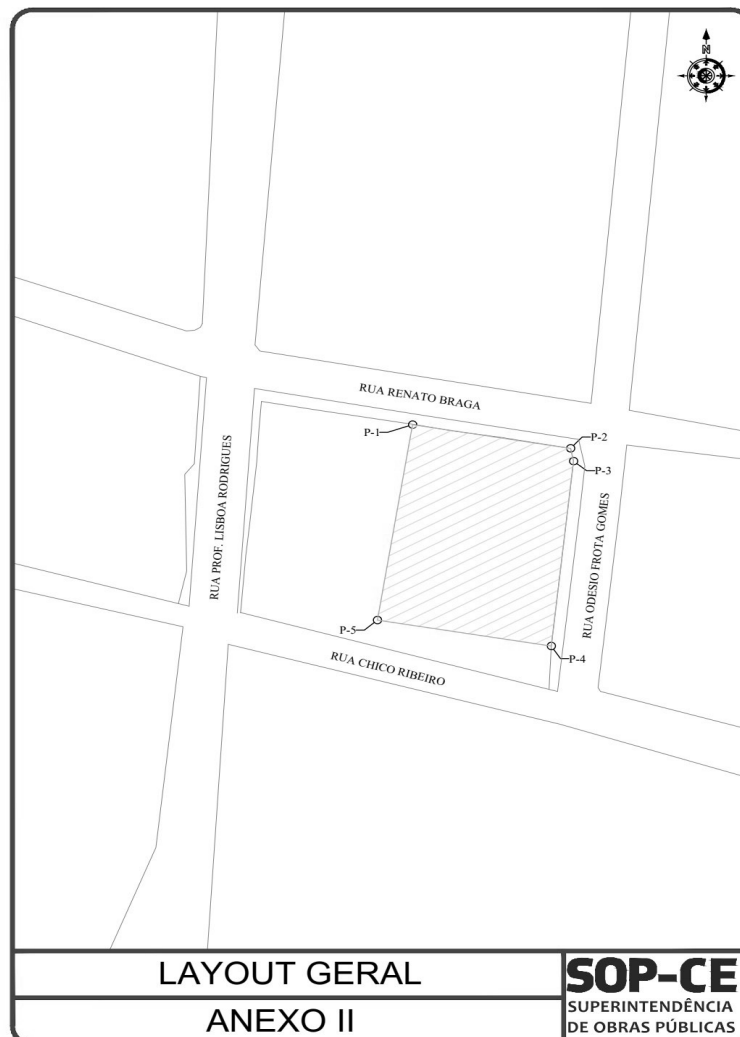
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.427, DE 11 DE MAIO DE 2023**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-01 com coordenadas Leste 315020,7310 e Norte 9426492,7646, deste, segue com azimute de 99º20'51'' e distância de 39,00 m, até o Vértice P-02 com coordenadas Leste 315059,2149 e Norte 9426486,4298, deste, segue com azimute de 167º58'57'' e distância de 3,51 m, até o Vértice P-03 com coordenadas Leste 315059,9462 e Norte 9426482,9945, deste, segue com azimute de 186º14'40'' e distância de 49,80 m, até o Vértice P-04 com coordenadas Leste 315054,5292 e Norte 9426433,4878, deste, segue com azimute de 279º20'52'' e distância de 42,89 m, até o Vértice P-05 com coordenadas Leste 315012,2056 e Norte 9426440,4547, deste, segue com azimute de 9º15'24'' e distância de 53,00 m, até o Vértice P-01 com coordenadas Leste 315020,7310 e Norte 9426492,7646, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 2.197,62 m<sup>2</sup>. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

**ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº35.427, DE 11 DE MAIO DE 2023**



\*\*\* \*\*



DECRETO Nº35.428, de 12 de maio de 2023.

**DISPÕE SOBRE OS ATOS NECESSÁRIOS AOS APORTES ORÇAMENTÁRIOS DOS ÓRGÃOS CRIADOS, CINDIDOS OU DESMEMBRADOS PELA LEI Nº18.310, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com o art. 5º da Lei Estadual nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022 e com o art. 43 da Lei Estadual nº 18.159, de 15 de julho de 2022. CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo promovidas pela Lei nº18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO que, dentre essas alterações, o Fundo Estadual do Trabalho e o Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará passaram a vincular-se à Secretaria do Trabalho; CONSIDERANDO que a Secretaria do Esporte e Juventude passou a denominar-se Secretaria do Esporte, cujas atribuições relativas à juventude passaram a compor a Secretaria da Juventude; CONSIDERANDO a criação da Secretaria da Diversidade, cujas atribuições e orçamento inicial são oriundos da cisão da Secretaria da Proteção Social; CONSIDERANDO que a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará passou a vincular-se à Casa Civil; CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Educação passa a integrar a estrutura organizacional básica da Governadoria; e CONSIDERANDO a autorização dada ao Poder Executivo, para transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, mediante decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, Lei 18.275, de 22 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, conforme disposto no art. 43 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 - Lei 18.159, de 15 de julho de 2022 e art. 29, parágrafo único da Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. DECRETA:

Art. 1º – Os valores consignados na Lei nº 18.275, de 22 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, referentes aos órgãos criados, cindidos ou que tiveram suas competências ou vinculação alteradas pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, serão remanejados na forma dos Anexos I ao IV, deste Decreto.

Art. 2º – Ficam vinculados à Secretaria do Trabalho o Fundo Estadual do Trabalho e o Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará, com orçamento inicial de R\$ 3.362.174,00 e R\$ 10.000.000,00, respectivamente.

Art. 3º – Fica criada a Secretaria da Juventude, com o orçamento inicial oriundo do desmembramento da Secretaria do Esporte, com o valor de R\$ 393.000,00.

Art. 4º – Fica criada a Secretaria da Diversidade, com o orçamento oriundo da cisão da Secretaria da Proteção Social, com o valor de R\$ 230.000,00.

Art. 5º – Fica vinculada à Casa Civil a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, com orçamento no valor de R\$ 186.881.623,34.

Art. 6º – O Conselho Estadual de Educação passa a integrar a Estrutura Organizacional Básica da Governadoria, com orçamento inicial de R\$ 4.370.509,85.

Art. 7º – Os valores suplementados neste Decreto, decorrente da aprovação da referida Lei de Reforma Administrativa, no montante de R\$ 205.237.307,19 (duzentos e cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e sete reais e dezenove centavos), estão estritamente alinhados com as anulações, conforme tabela abaixo.

Órgão	Sigla	Origem	Aplicação	R\$ 1,00
30200002 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	CEE	4.370.509,85	0,00	
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	0,00	186.881.623,34	
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE	SESPORTE	393.000,00	0,00	
46200002 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	186.881.623,34	0,00	
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	SPS	230.000,00	0,00	
56200009 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO	FET	3.362.174,00	0,00	
56200010 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ	FIMPC	10.000.000,00	0,00	
59200001 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ	FIMPC	0,00	10.000.000,00	
59200002 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO	FET	0,00	3.362.174,00	
64000000 - SECRETARIA DA JUVENTUDE	SEJUV	0,00	393.000,00	
68000000 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE	SEDIV	0,00	230.000,00	
69000000 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	CEE	0,00	4.370.509,85	
<b>Total</b>		<b>205.237.307,19</b>	<b>205.237.307,19</b>	

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO Nº35.428, DE 12 DE MAIO DE 2023

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 205.237.307,19

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
64000000 - SECRETARIA DA JUVENTUDE					393.000,00
64100001 - SECRETARIA DA JUVENTUDE					393.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE.					4.000,00
31237 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventude.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE.					4.000,00
31237 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventude.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE.					4.000,00
31237 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventude.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE.					4.000,00
31237 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventude.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 31237 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventude.					4.000,00
	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 31237 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventude.					4.000,00
	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 31237 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventude.					4.000,00
	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 31237 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventude.					4.000,00
	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 31237 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventude.					4.000,00
	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 31237 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventude.					4.000,00
	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 31237 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventude.					4.000,00
	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 31237 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventude.					4.000,00
	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 31237 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventude.					4.000,00
	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 31237 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventude.					4.000,00
	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 31237 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventude.					4.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 31238 - Apoio a Eventos e Projetos voltados para Juventude.					75.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	25.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700 - 7.00.200082	1	50.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 31238 - Apoio a Eventos e Projetos voltados para Juventude.					75.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	24.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	7	1.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700 - 7.00.200082	2	50.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 31239 - Realização de Eventos e Projetos voltados para Juventude.					23.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	23.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 31239 - Realização de Eventos e Projetos voltados para Juventude.					47.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	1.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700 - 7.00.200082	1	46.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 31240 - Implantação de Projetos voltados para a Juventude.					21.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	20.000,00
		INVESTIMENTOS	700 - 7.00.200082	1	1.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 31240 - Implantação de Projetos voltados para a Juventude.					60.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	20.000,00
		INVESTIMENTOS	700 - 7.00.200082	1	40.000,00
27.812.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 31241 - Manutenção e custeio para o Conselho Estadual de Juventude do Ceará - CONJUCE					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.000,00
68000000 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE					230.000,00
68100001 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE					230.000,00
14.422.135 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS. 31242 - Capacitação Profissional de Indivíduos, Atores Sociais e Representantes de Organismos de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	10.000,00
14.422.135 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS. 31243 - Implantação do Centro de Referência LGBT.					200.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	200.000,00
14.422.135 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS. 31244 - Realização de Serviço Qualificado e Especializado à População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais Cearenses.					20.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	20.000,00
69000000 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO 69100001 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO					4.370.509,85
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 21445 - Manutenção dos Serviços Administrativos - CEE.					4.370.509,85
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	1.184.322,13
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	3.000,00
		INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	5.000,00
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 21453 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - CEE.					2.522.977,96
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	2.353.539,38
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	169.438,58
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 21454 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - CEE.					10.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	10.000,00
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 21455 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - CEE.					545.209,76
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	503.823,18
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	39.386,58
		INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	2.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 31258 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - CEE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.000,00
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 31259 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - CEE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.000,00
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 31260 - Capacitação de Servidores para o Desenvolvimento das Atividades Administrativas - CEE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	10.216,00
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 31261 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - CEE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	10.000,00
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 31262 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - CEE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.000,00
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 31263 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - CEE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	5.000,00
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 31263 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - CEE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	5.000,00
12.128.435 - NORMALIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 31264 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de Educação.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.205,00
12.128.435 - NORMALIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 31264 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de Educação.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	898,00
12.128.435 - NORMALIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 31264 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de Educação.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.755,00
12.128.435 - NORMALIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 31264 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de Educação.	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	876,00
12.128.435 - NORMALIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 31264 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de Educação.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	898,00
12.128.435 - NORMALIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 31264 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de Educação.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	740,00
12.128.435 - NORMALIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 31264 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de Educação.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	885,00
12.128.435 - NORMALIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 31264 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de Educação.	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	814,00
12.128.435 - NORMALIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 31264 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de Educação.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	898,00
12.128.435 - NORMALIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 31264 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de Educação.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	876,00
12.128.435 - NORMALIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 31264 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de Educação.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.612,00
12.128.435 - NORMALIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 31264 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de Educação.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	885,00
12.128.435 - NORMALIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 31264 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de Educação.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	730,00
12.128.435 - NORMALIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 31264 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de Educação.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.190,00
12.128.435 - NORMALIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 31265 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvimento das Atividades Escolares.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.473,00
12.128.435 - NORMALIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 31265 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvimento das Atividades Escolares.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.281,00
12.128.435 - NORMALIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 31265 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvimento das Atividades Escolares.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.603,00
12.128.435 - NORMALIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 31265 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvimento das Atividades Escolares.	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	828,00
12.128.435 - NORMALIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 31265 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvimento das Atividades Escolares.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	781,00
12.128.435 - NORMALIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 31265 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvimento das Atividades Escolares.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.144,00
12.128.435 - NORMALIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 31265 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvimento das Atividades Escolares.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	781,00
12.128.435 - NORMALIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 31265 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvimento das Atividades Escolares.	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.233,00
12.128.435 - NORMALIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 31265 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvimento das Atividades Escolares.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	781,00
12.128.435 - NORMALIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 31265 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvimento das Atividades Escolares.					828,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 31265 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvimento das Atividades Escolares.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	828,00
					1.484,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 31265 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvimento das Atividades Escolares.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.484,00
					781,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 31265 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvimento das Atividades Escolares.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	781,00
					685,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 31265 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvimento das Atividades Escolares.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	685,00
					1.055,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 31266 - Aperfeiçoamento das Atividades no Âmbito da Unidade Escolar	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.055,00
					10.784,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.784,00
<b>TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS</b>					<b>4.993.509,85</b>

**ANEXO DO DECRETO Nº35.428, DE 12 DE MAIO DE 2023  
ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS**

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ					186.881.623,34
30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ					186.881.623,34
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 21417 - Manutenção dos Serviços Administrativos - ETICE.					5.724.979,28
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	5.525.857,76
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	150.821,52
		INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	48.300,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 31246 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - ETICE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	241.500,00
					181.125,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 31249 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - ETICE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	181.125,00
					483.000,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 31250 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - ETICE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	483.000,00
					2.097.782,40
04.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 21448 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - ETICE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	2.097.782,40
					241.500,00
04.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 31247 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - ETICE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	241.500,00
					301.875,00
04.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 31256 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - ETICE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	301.875,00
					120.750,00
04.128.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 31248 - Capacitação de Servidores para o Desenvolvimento das Atividades Administrativas - ETICE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	120.750,00
					31.837.647,10
24.122.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 21451 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - (Folha Normal) - Etice.	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	31.837.647,10
					390.061,36
24.122.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 21452 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - (Folha Complementar) - Etice.	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	390.061,36
					14.156.051,16
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 21449 - Manutenção do Cinturão Digital do Ceará.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	12.761.426,88
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	964.812,28
		INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	429.812,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	7.313.806,50
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 21450 - Operação dos Serviços de TIC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	500,00
					101.487.664,42
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	71.134.009,44
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	30.353.654,98
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 31251 - Ampliação do Acesso à Informação e Serviços por meio do Cinturão Digital do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	2.422.551,12
		INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	6.388.425,00
					3.622.500,00
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 31252 - Modernização da Infraestrutura do Cinturão Digital do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	3.622.500,00
					4.853.739,00
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 31253 - Implementação de Novas Soluções de TIC.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	4.853.739,00
					3.204.916,00
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 31254 - Implementação de Novas Soluções de TIC - Investimentos.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	3.204.916,00
					1.811.250,00
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 31255 - Operação dos Serviços de TIC - Investimento.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	1.811.250,00
					10.000.000,00
59200001 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ					10.000.000,00
59200001 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ					10.000.000,00
11.333.362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS. 31230 - Repasse para Execução do Programa de Microcrédito Produtivo.					10.000.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVERSÕES FINANCEIRAS	759 - 7.59.200070	1	10.000.000,00
					3.362.174,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
59200002 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO					3.362.174,00
11.333.363 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ.					1.359.674,00
31231 - Modernização do Sistema de Atendimento do Sine.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	2.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	714 - 7.14.200000	1	1.357.174,00
11.333.363 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ.					2.002.500,00
31232 - Qualificação Social e Profissional.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	2.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	714 - 7.14.200000	1	2.000.000,00
<b>TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS</b>					<b>200.243.797,34</b>

## ANEXO DO DECRETO Nº35.428, DE 12 DE MAIO DE 2023

## ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
30200002 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO					4.370.509,85
30200002 - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO					4.370.509,85
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
10046 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - CEE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.000,00
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.216,00
10724 - Capacitação de Servidores para o Desenvolvimento das Atividades Administrativas - CEE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	10.216,00
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
10726 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - CEE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	10.000,00
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
10816 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - CEE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.000,00
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					5.000,00
11452 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - CEE.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	5.000,00
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					5.000,00
11452 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - CEE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	5.000,00
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					1.192.322,13
20828 - Manutenção dos Serviços Administrativos - CEE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	1.184.322,13
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	3.000,00
		INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	5.000,00
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					2.522.977,96
20979 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - CEE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	2.353.539,38
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	169.438,58
12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
21031 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - CEE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	10.000,00
12.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
10267 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - CEE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.000,00
12.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					545.209,76
20917 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - CEE.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	503.823,18
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	39.386,58
		INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	2.000,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO.					1.205,00
10646 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de Educação.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.205,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO.					898,00
10646 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de Educação.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	898,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO.					1.755,00
10646 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de Educação.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.755,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO.					876,00
10646 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de Educação.	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	876,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO.					898,00
10646 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de Educação.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	898,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO.					740,00
10646 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de Educação.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	740,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO.					885,00
10646 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de Educação.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	885,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO.					814,00
10646 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de Educação.	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	814,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO.					898,00
10646 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de Educação.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	898,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO.					876,00
10646 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de Educação.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	876,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO.					1.612,00
10646 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de Educação.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.612,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO.					885,00
10646 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de Educação.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	885,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO.					730,00
10646 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de Educação.					





ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 10646 - Qualificação dos Membros dos Conselhos Municipais de Educação.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	730,00
					1.190,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 11000 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvimento das Atividades Escolares.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.190,00
					1.473,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 11000 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvimento das Atividades Escolares.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.473,00
					1.281,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 11000 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvimento das Atividades Escolares.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.281,00
					1.603,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 11000 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvimento das Atividades Escolares.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.603,00
					828,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 11000 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvimento das Atividades Escolares.	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	828,00
					781,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 11000 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvimento das Atividades Escolares.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	781,00
					1.144,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 11000 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvimento das Atividades Escolares.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.144,00
					781,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 11000 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvimento das Atividades Escolares.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	781,00
					1.233,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 11000 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvimento das Atividades Escolares.	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.233,00
					781,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 11000 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvimento das Atividades Escolares.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	781,00
					828,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 11000 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvimento das Atividades Escolares.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	828,00
					1.484,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 11000 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvimento das Atividades Escolares.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.484,00
					781,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 11000 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvimento das Atividades Escolares.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	781,00
					685,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 11000 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvimento das Atividades Escolares.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	685,00
					1.055,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 11000 - Capacitação do Secretário Escolar para o Desenvolvimento das Atividades Escolares.	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	1.055,00
					10.784,00
12.128.435 - NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO. 30020 - Aperfeiçoamento das Atividades no Âmbito da Unidade Escolar	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.784,00
					393.000,00
42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE					393.000,00
42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE					
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 10325 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventude.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
					4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 10325 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventude.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
					4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 10325 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventude.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
					4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 10325 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventude.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
					4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 10325 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventude.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
					4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 10325 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventude.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
					4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 10325 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventude.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
					4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 10325 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventude.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
					4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 10325 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventude.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
					4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 10325 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventude.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
					4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 10325 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventude.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
					4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 10325 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventude.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
					4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 10325 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventude.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
					4.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 10325 - Incentivo a Criação de Conselhos Municipais de Juventude.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
					4.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 10328 - Apoio a Eventos e Projetos voltados para Juventude.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	4.000,00
					75.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	25.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700 - 7.00.200082	1	50.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 10328 - Apoio a Eventos e Projetos voltados para Juventude.					75.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	24.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	7	1.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700 - 7.00.200082	2	50.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 10330 - Realização de Eventos e Projetos voltados para Juventude.					23.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	23.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 10330 - Realização de Eventos e Projetos voltados para Juventude.					47.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	1.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700 - 7.00.200082	1	46.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 10332 - Implantação de Projetos voltados para a Juventude.					21.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	20.000,00
		INVESTIMENTOS	700 - 7.00.200082	1	1.000,00
08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 10332 - Implantação de Projetos voltados para a Juventude.					60.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	20.000,00
		INVESTIMENTOS	700 - 7.00.200082	1	40.000,00
27.812.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE. 30399 - Manutenção e custeio para o Conselho Estadual de Juventude do Ceará - CONJUCE					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	10.000,00
47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL					230.000,00
47100008 - COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS					230.000,00
14.422.135 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS. 11221 - Capacitação Profissional de Indivíduos, Atores Sociais e Representantes de Organismos de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	10.000,00
14.422.135 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS. 11333 - Implantação do Centro de Referência LGBT.					200.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	200.000,00
14.422.135 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS. 18384 - Realização de Serviço Qualificado e Especializado à População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais Cearenses.					20.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	20.000,00
<b>TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS</b>					<b>4.993.509,85</b>

ANEXO DO DECRETO Nº35.428, DE 12 DE MAIO DE 2023  
ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
46200002 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ					186.881.623,34
46200002 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ					186.881.623,34
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10022 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - ETICE.					241.500,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	241.500,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10200 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - ETICE.					181.125,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	181.125,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 11352 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - ETICE.					483.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	483.000,00
04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20760 - Manutenção dos Serviços Administrativos - ETICE.					5.724.979,28
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	5.525.857,76
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	150.821,52
		INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	48.300,00
04.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10198 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - ETICE.					241.500,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	241.500,00
04.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10797 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - ETICE.					301.875,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	301.875,00
04.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 20857 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - ETICE.					2.097.782,40
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	2.097.782,40
04.128.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ. 10199 - Capacitação de Servidores para o Desenvolvimento das Atividades Administrativas - ETICE.					120.750,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	120.750,00
24.122.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 20509 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - (Folha Normal) - Etice.					31.837.647,10
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	31.837.647,10
24.122.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 20510 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - (Folha Complementar) - Etice.					390.061,36
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500 - 5.00.100000	0	390.061,36
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 10691 - Ampliação do Acesso à Informação e Serviços por meio do Cinturão Digital do Ceará.					8.810.976,12
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	500 - 5.00.100000	0	2.422.551,12
		INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	6.388.425,00
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 10776 - Modernização da Infraestrutura do Cinturão Digital do Ceará.					3.622.500,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	3.622.500,00
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 10783 - Implementação de Novas Soluções de TIC.					4.853.739,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	4.853.739,00

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE - DETA FONTE	TIPO	VALOR
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 11059 - Implementação de Novas Soluções de TIC - Investimentos.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	3.204.916,00
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 11067 - Operação dos Serviços de TIC - Investimento.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	1.811.250,00
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 20337 - Manutenção do Cinturão Digital do Ceará.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	14.156.051,16
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	12.761.426,88
		INVESTIMENTOS	501 - 5.01.200070	1	964.812,28
				1	429.812,00
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 20337 - Manutenção do Cinturão Digital do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	7.313.806,50
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 20375 - Operação dos Serviços de TIC.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	500,00
24.126.413 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ. 20375 - Operação dos Serviços de TIC.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	101.487.664,42
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	71.134.009,44
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501 - 5.01.200070	1	30.353.654,98
56200009 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO					3.362.174,00
56200009 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO					3.362.174,00
11.333.363 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ. 11631 - Modernização do Sistema de Atendimento do Sine.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	2.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	714 - 7.14.200000	1	1.357.174,00
11.333.363 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ. 18518 - Qualificação Social e Profissional.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500 - 5.00.100000	0	2.500,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	714 - 7.14.200000	1	2.000.000,00
56200010 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ					10.000.000,00
56200010 - FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ					10.000.000,00
11.334.362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS. 18455 - Repasse para Execução do Programa de Microcrédito Produtivo.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVERSÕES FINANCEIRAS	759 - 7.59.200070	1	10.000.000,00
<b>TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS</b>					<b>200.243.797,34</b>

## GOVERNADORIA

## CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 15 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR **LUISA CELA DE ARRUDA COELHO**, SECRETÁRIA DA CULTURA, a **viajar** à cidade de Quixeramobim/CE, no dia 10/03/2023, para participação na Roda de Conversa "Ceará e Bahia: Tramas conselheiristas de Quixeramobim a Canudos", concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo um valor total de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 10 de março de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\* \*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, publicado no DOE de 15 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR **LUISA CELA DE ARRUDA COELHO**, SECRETÁRIA DA CULTURA, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 07/02/2023, para participar da reunião sobre o FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS E DIRIGENTES ESTADUAIS DE CULTURA, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 1.191,63 (mil cento e noventa e um reais e sessenta e três centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\* \*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FERNANDA BORGES ARAGÃO**, matrícula nº 30000064, lotada na AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. a **viajar** à cidade Amsterdã - Holanda, no período de 07 a 13 de maio de 2023, a fim de participar da feira de negócios World Hydrogen Summit 2023, assessorando o Diretor Presidente concedendo-lhe seis diárias e meia, no valor unitário de R\$ 2.148,18, (dois mil cento e quarenta e oito reais e dezoito centavos), mais duas ajuda de custo no valor de R\$ 4.296,36, (quatro mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar turismo do dia 04 de maio de 2023, de R\$ 5,1639 e o seguro viagem no valor de R\$ 317,20 (trezentos e dezessete reais e vinte centavos), de acordo com o art. 1º; alínea "b" do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º e art 6º, classe III, do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\* \*

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANILO GURGEL SERPA**, matrícula nº 30000056, lotado na AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. a **viajar** à cidade Amsterdã - Holanda, no período de 07 a 13 de maio de 2023, a fim de participar da feira de negócios World Hydrogen Summit 2023, concedendo-lhe seis diárias e meia, no valor unitário de R\$ 2.148,18, (dois mil cento e quarenta e oito reais e dezoito centavos), mais duas ajuda de custo no valor total de R\$ 4.296,36, (quatro mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar turismo do dia 04 de maio de 2023, de R\$ 5,1639 e o seguro viagem no valor de R\$ 317,21 (trezentos e dezessete reais e vinte e um centavos), de acordo com o art. 1º; alínea "b" do § 1º, § 2º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º e art 6º, classe III, do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2023.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\* \*

